



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

***Fica instituída a
"Semana Municipal de som automotivo e carros rebaixados",
no âmbito do Município de Montenegro.***

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de som automotivo e carros rebaixados", no âmbito do Município de Montenegro, que será celebrado anualmente no segundo final de semana do mês de novembro.

Parágrafo Único – o evento tem como objetivo fundamental o fomento do lazer e da economia gerada pelo setor.

Art. 2º - A semana que trata o Art. 1º desta Lei deverá fazer parte do calendário oficial de eventos do município de Montenegro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**VEREADOR CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA
REPUBLICANOS**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O Evento tem como objetivo principal reunir amigos e simpatizantes dessas práticas para competições, eventos e principalmente ações sociais.

Com o passar do tempo, outros amantes e simpatizantes foram integrando-se, com a mesma identidade participativa e social.

Os eventos realizados tem uma média de mil pessoas que participam diretamente e duas mil pessoas em média indiretamente.

Os eventos estão sendo realizados durante esse período, mas sempre na expectativa de trazer novidades aos amantes e simpatizantes, mas uma das grandes motivações estabelecidas é mostrar os benefícios sociais e culturais que este "modo" pode trazer a nossa comunidade.

- A expectativa para o ano de 2024, é de realizar os eventos e em contrapartida ter a participação de crianças, realização de ações sociais voltadas a famílias que se encontram em vulnerabilidade social, fomentar o comércio ambulante como Food Trucks e outros.

- A utilização dos espaços públicos, respeitando as regras e as leis ambientais e toda a documentação necessária para realizações dos eventos e ações solidárias.

**VEREADOR CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA
REPUBLICANOS**

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/227E6AA0>

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)		Autenticação
Protocolo 000346 de 29/02/2024 08:53:31		 227E6AA0
Documento 000004 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA

CPF: 026***.***03

Assinado em: 23/02/2024 15:12:03

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695734, -51.457284

Hash do documento (SHA-256): 8ee3de02527fa473da8ff159158fdb73e819e15188f1f18edb66a36db2ccbda3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.